



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2009



“Dá denominação ao Conjunto Habitacional”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. – Passa a denominar-se “CONJUNTO HABITACIONAL PREFEITO SR. LUIZ LOPES FERNANDES” o Conjunto Habitacional sem denominação no Centro, continuação da Rua Benedito Bueno dos Santos , no município de Natércia (MG).

Art. 2º. - A Administração Municipal providenciará, em prazo hábil, a colocação da placa com o nome do Conjunto.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de novembro de 2009.

William Maurício Goulart - Presidente

João Boanerges Martins- Vice- Presidente

Antônio Carlos de Souza - Secretário